

ANEXO I DO DECRETO Nº 20.544/2008, DE 28 DE MAIO DE 2008

**ANEXO 152 DO RICMS – (Art. 490-D, XVII)  
SOLVENTES**

	NCM	PRODUTO
18.1.	2707.10.00	Benzol (benzenos);
18.2	2707.20.00	Tolenol (tolueno);
18.3.	2707.30.00	Xilol (xilenos);
18.4	2707.40.00	Naftaleno;
18.5	2707.50.00	Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos que destilam, incluídas as perdas, uma fração superior ou igual a 65% , em volume, a 250°C, segundo o método ASTM D 86;
18.6	2710.11.10	Hexano comercial;
18.7	2710.11.30	Aguarrás mineral (“white spirit”);
18.8	2710.11.49	Outras naftas;
18.9	2710.19.19	Outros querosenes;
18.10	2901.10.00	Hidrocarbonetos acíclicos saturados;
18.11	2902.11.00	Cicloexano;
18.12	2902.19	Outros hidrocarbonetos cíclicos, ciclânicos, ciclênicos, cicloterpênicos;
18.12.1	2902.19.10	Limoneno
18.12.2	2902.19.90	Outros hidrocarbonetos cíclicos
18.14	2902.30.00	Tolueno;
18.15	2902.4	Xilenos;
18.15.1	2902.41.00	o-Xileno
18.15.2	2902.42.00	m-Xileno
18.15.3	2902.43.00	p-Xileno
18.15.4	2902.44.00	Mistura de isômeros do xileno
18.17	2710.11.21	Diisobutileno
18.18	2710.11.29	Outras misturas de alquilídeos
18.19	2710.11.41	Naftas para petroquímica
18.20	2902.50.00	Estireno
18.21	2902.60.00	Etilbenzeno
18.22	2902.70.00	Cumeno
18.23	2902.90.10	Difenila
18.24	2902.90.20	Naftaleno (Hidrocarbonetos Cíclicos)
18.25	2902.90.30	Antraceno

18.26	2902.90.40	alfa-Metilestireno
18.27	3817.00.10	Misturas de alquilbenzenos
18.28	3817.00.20	Misturas de alquilnaftalenos